4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Termo de Referência 69/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2026	160002-4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	LEONEL CARLOS DO CARMO REZENDE	05/11/2026 10:12 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65323.010100/2026-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 65323.010100/2026-94)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) para o Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA. PORTE MÉDIO /GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES	464371	KG	183	R$ 9,70	**R$1.775,10**

	DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).					
2	ABACAXI PÉROLA - MÉDIO (TIPO 12) – PESANDO APROXIMADAMENTE 1,2KG CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464374	KG	183	R$ 10,33	**R$1.890,39**
3	ABÓBORA CABOTIA /JAPONESA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA;	463748	KG	146	R$ 5,59	**R$816,14**
4	ALFACE CRESPA GRANDE – DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ.	463832	KG	146	R$ 16,33	**R$2.384,18**

5	ALFACE LISA GRANDE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ.	463833	KG	183	R$ 21,90	**R$4.007,70**
6	ALHO IN NATURA, APRESENTAÇÃO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E ,MATERIAIS ESTRANHOS.	463938	KG	146	R$ 28,70	**R$4.190,20**
7	BANANA “PRATA”, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM PARTES MOLES OU MANCHADAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM BUQUÊ OU PENCA.	464381	KG	219	R$ 10,33	**R$2.262,27**
	BATATA DOCE ROXA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO					

8	UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463753	KG	219	R$ 6,45	**R$1.412,55**
9	BATATA INGLESA COMUM, TIPO ESPECIAL, ESCOVADA / LAVADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 ATÉ 70 MM. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463754	KG	219	R$ 8,70	**R$1.905,30**
10	BERINJELA EXTRA AA DEVERÁ SER SÃ, LIMPA, INTEIRA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DE COMPRIMENTO ENTRE 14 E 17 CM. DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 80 CM.	463764	KG	219	R$ 6,15	**R$1.346,85**
	BETERRABA EXTRA AA. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E					

11	FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463767	KG	146	R$ 7,07	**R$1.032,22**
12	BRÓCOLIS JAPONÊS. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE (FLORES, TALOS E FOLHAS COMPLETAMENTE VERDE ESCURO), ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	463838	KG	146	R$ 29,00	**R$4.234,00**
	CEBOLA MÉDIA - TIPO3 - INTEGRA - FORMATO GLOBULAR - DE BOA QUALIDADE; NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO					

13	SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, BROTOS, BOLORES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS. LIVRE DA MAIOR PARTE DE TERRA ADERIDA À CASCA E RAÍZES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	463781	KG	366	R$ 8,50	**R$3.111,00**
14	CENOURA NANTES OU BRASÍLIA - FORMATO CILÍNDRICO – EXTRA AA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO, INJÚRIA POR PRAGAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA OU, RACHADURA.	463770	KG	366	R$ 6,77	**R$2.477,82**
15	CEBOLINHA VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 G, SEM AS RAÍZES.	463878	KG	219	R$ 20,20	**R$4.423,80**
	CHICÓRIA. PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE,					

16	FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463821	KG	146	R$ 13,00	**R$1.898,00**
17	COENTRO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	463876	KG	183	R$ 19,00	**R$3.477,00**
18	COUVE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR	463822	KG	183	R$ 11,19	**R$2.047,77**

	DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.					
19	GOIABA VERMELHA COMUM. PORTE MÉDIO /GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	464392	KG	219	R$ 13,10	**R$2.868,90**
20	LARANJA PERA, GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 106. COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA.	464393	KG	146	R$ 7,91	**R$1.154,86**

21	LIMÃO TAITI GRANDE. CADA FRUTA DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 53, CATEGORIA EXTRA.	464398	KG	366	R$ 12,95	**R$4.739,70**
22	LOURO SEM DEFEITOS, FOLHAS DESIDRATADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	463904	EMB. 500GR	44	R$ 25,80	**R$1.135,20**
23	MAÇA NACIONAL GALA CAT-1TP 80 A 100, SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS RACHADURAS OU LESÕES.	464400	KG	219	R$ 12,46	**R$2.728,74**
	MAMÃO PAPAYA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO					

24	MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE DE 500G CADA UNIDADE) E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS); CATEGORIA EXTRA. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS.	464404	KG	219	R$ 11,10	**R$2.430,90**
25	MANGA THOMMY - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO ESPECIFICADO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464406	KG	219	R$ 11,31	**R$2.476,89**
26	MARACUJÁ, AZEDO. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464415	KG	366	R$ 18,85	**R$6.899,10**
	MELANCIA VERMELHA. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA					

27	ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464418	KG	293	R$ 10,50	**R$3.076,50**
28	MELÃO AMARELO COMUM, CATEGORIA EXTRA, FRESCO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	464422	KG	293	R$ 8,59	**R$2.516,87**
29	MILHO VERDE DE ESPIGA COMUM. PORTE MÉDIO /GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	463797	KG	183	R$ 18,00	**R$3.294,00**
30	ORÉGANO DESIDRATADO SEM DEFEITOS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	463916	KG	44	R$ 37,00	**R$1.628,00**

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.					
31	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. ENTREGUES EM BANDEJA COM 30 UNIDADES.	446618	BDJ 30 UN	1.097	R$ 26,50	**R$29.070,50**
32	PEPINO, EXTRA AA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20 CM., SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO), CATEGORIA EXTRA.	463796	KG	146	R$ 7,03	**R$1.026,38**
33	PIMENTA “DEDO-DE-MOÇA” DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	463924	KG	110	R$ 29,85	**R$3.283,50**
34	PIMENTÃO AMARELO EXTRA AA, SUBGRUPO AMARELO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS,	463802	KG	146	R$ 25,99	**R$3.794,54**

	DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.					
35	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA, SUBGRUPO VERDE, DE BOA QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DEFEITOS GRAVES. CATEGORIA EXTRA.	463809	KG	146	R$ 14,32	**R$2.090,72**
36	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA AA, SUBGRUPO VERMELHO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.	463808	KG	146	R$ 26,32	**R$3.842,72**
37	REPOLHO BRANCO GRUPO VERDE, GRANDE COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	463839	KG	146	R$ 8,06	**R$1.176,76**

38	SALSINHA. MAÇO COM AS FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES.	463930	KG	219	R$ 27,40	**R$6.000,60**
39	TANGERINA MURGOTE. GRANDE. FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	464437	KG	366	R$ 13,56	**R$4.962,96**
40	TOMATE CAQUI, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA /MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	463804	KG	366	R$14,6761	**R$5.371,45**
41	UVA ITÁLIA NACIONAL. FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	464438	KG	366	R$ 28,00	**R$10.248,00**

42	UVA VITÓRIA, IN NATURA, FRESCA, SEM SEMENTES, CACHOS ÍNTEGROS, ISENTA DE SUJIDADES, PODRIDÃO E MATÉRIAS ESTRANHAS.	464365	KG	366	R$ 24,00	**R$8.784,00**
43	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO.	236197	FRASCO C/ 100ML	146	R$ 10,81	**R$1.578,26**
44	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.	445479	GARRAFA 500 ML	366	R$ 2,71	**R$991,86**
45	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COPO 200ML.	445484	COPO 200 ML	366	R$ 1,12	**R$409,92**
46	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML	445484	GARRAFA 500 ML	366	R$ 2,30	**R$841,80**
47	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL C/ ÔMEGA 3, PESO LÍQUIDO 170 G, PESO DRENADO 120 G.	448996	EMB. 170 G	145	R$ 13,79	**R$1.999,55**
48	AZEITE DE DENDÊ, EXTRAÍDO DA POLPA DO FRUTO DA PALMEIRA DO DENDÊ, SABOR DOCE, AROMA FORTE E CONSISTÊNCIA DENSA, PRODUTO NACIONAL, EMBALAGEM DE 200 ML.	463695	EMB. 200 ML	145	R$ 11,76	**R$1.705,20**

49	AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM E REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA: 0,5%, (EM ÁCIDO OLEICO). EMBALAGEM 500ML.	463698	EMB. 500 ML	145	R$ 35,49	**R$5.146,05**
50	AZEITONA PRETA EM CONSERVA COM CAROÇO. EMBALAGEM 2 KG	459643	EMB 2KG	183	R$ 49,00	**R$8.967,00**
51	AZEITONA, TIPO VERDE EM CONSERVA, SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 2 KG	459639	EMB 2KG	183	R$ 68,59	**R$12.551,97**
52	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 1 KG	463707	EMB 1 KG	183	R$ 33,65	**R$6.157,95**
53	BARRA DE CEREAL, FRUTAS SECAS E MEL, APROXIMADAMENTE 22G. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 24 UNIDADES.	467358	EMB C/ 24 UND	30	R$ 33,38	**R$1.001,40**
54	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM C/ 400 G, DE 1ª QUALIDADE	217132	PACOTE 400GR	219	R$ 6,50	**R$1.423,50**
55	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER C/ RECHEIO, SABOR: VARIADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE	474394	PACOTE 140GR	219	R$ 4,85	**R$1.062,15**
56	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER C/ RECHEIO, SABOR: VARIADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE	474394	PACOTE 30GR	219	R$ 2,47	**R$540,93**

57	BISCOITO,SABOR: SALGADO,SEM RECHEIO, TIPO: COQUETEL	353195	PACOTE 144 GR	219	R$ 5,28	**R$1.156,32**
58	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE, REDONDO, SEM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. PACOTE DE 360G.	316835	PACOTE 360G	219	R$ 6,00	**R$1.314,00**
59	BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, QUADRADO, CROCANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 140G	402158	UN	219	R$ 4,29	**R$939,51**
60	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO TIPO QUIRERA, EMBALAGEM COM 500 G. VAL PROP 90 DIAS	459072	EMB. 500GR	145	R$ 4,78	**R$693,10**
61	CARNE SUÍNA BACON, CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON), ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: EM MANTA	447666	KG	219	R$ 37,00	**R$8.103,00**
62	QUEIJO VARIEDADE: REQUEIJÃO APRESENTAÇÃO: CREMOSO ORIGEM: DE VACA – SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ITAMBÉ	446673	EMB. 200G	366	R$ 9,84	**R$3.601,44**
63	CHOCOLATE PRETO AO LEITE EM FORMATO DE GOTAS, EMBALAGEM 1KG	467317	EMB. 1 KG	219	R$ 46,78	**R$10.244,82**
64	CHOCOLATE PRETO GRANULADO, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE.	471259	KG	219	R$ 25,80	**R$5.650,20**
	CHOCOLATE PURO MEIO AMARGO EM BARRA, COM					

65	0% DE GORDURA TRANS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECTINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOA, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DE CAJU E CASTANHA-DO-PARÁ. EMBALAGEM COM 1 KG. 1º QUALIDADE	463544	KG	74	R$ 36,00	**R$2.664,00**
66	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURA, SEM GLÚTEN. PACOTE COM 1KG.	427816	PCT. 1 KG	145	R$ 38,75	**R$5.618,75**
67	CRAVO DA ÍNDIA PURO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE	463892	EMB.. 500GR	74	R$ 42,75	**R$3.163,50**
68	CREME DE LEITE FRESCO, PASTEURIZADO, TEOR GORDURA: ACIMA DE 40% DE GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREME TIPO NATA	446536	EMB. 300 GR	731	R$ 15,07	**R$11.016,17**
69	DOCE DE BANANA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PESO DE 30G CADA. INGREDIENTES: BANANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM CORANTES ARTIFICIAIS, NÃO CONTÉM AÇÚCAR.	462666	EMB. 30GR	731	R$ 2,70	**R$1.973,70**

70	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). VALIDADE DE 90 DIAS. DE 1º QUALIDADE	447702	KG	731	R$ 27,50	**R$20.102,50**
71	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A, DE 1ª QUALIDADE.	447705	KG	731	R$ 23,32	**R$17.046,92**
72	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, 1,7 KG, DE 1ª QUALIDADE	462823	EMB. 1,7KG	219	R$ 22,70	**R$4.971,30**
73	EXTRATO DE TOMATE, COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E CONDIMENTOS, PASTOSO, DE 1ª QUALIDADE.	459670	EMB. 2KG	731	R$ 29,00	**R$21.199,00**
74	FLOCÃO DE MILHO, PRÉ COZIDO, PACOTE 500 GRAMAS	479080	EMB. 500G	219	R$ 2,80	**R$613,20**
75	FARINHA DE ROSCA, PACOTE C/ 500GRAMAS.	459153	PCT 500GR	145	R$ 8,00	**R$1.160,00**
76	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	460263	EMB. 5KG	1.097	R$ 22,90	**R$25.121,30**
77	FARINHA PARA QUIBE, PACOTE C/ 500 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE.	326330	SACO 500GR	183	R$ 6,50	**R$1.189,50**
	FERMENTO BIOLÓGICO, REGULAR, ELABORAÇÃO					

78	PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	459596	EMB 500G	219	R$ 19,10	**R$4.182,90**
79	FERMENTO TIPO QUÍMICO. APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS. APREENTAÇÃO: PÓ. LATA COM 250 GRAMAS.	459586	EMB 250G	219	R$ 16,73	**R$3.663,87**
80	CHOCOLATE EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS.	463546	EMB 200G	585	R$ 13,60	**R$7.956,00**
81	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, REFRIGERADO, EMBALAGEM C/ 1 LITRO.	482781	EMB 1L	731	R$ 15,25	**R$11.147,75**
82	LEITE CONDENSADO, SEMI DESNATADO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, EMBALAGEM TETRA PAK OU LATA C/ 395 GRAMAS.	625631	CAIXA 395G	219	R$ 8,99	**R$1.968,81**
83	FRIOS, VARIEDADE PEITO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A). DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS.	447790	KG	585	R$ 79,80	**R$46.683,00**
84	FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO	447770	KG	585	R$ 36,78	**R$21.516,30**

	RESFRIADO(A). . DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS.					
85	FRIOS: VARIEDADE MORTADELA, TIPO BOLOGNA, DE 1ª QUALIDADE, DEFUMADA, MASSA FINA E HOMOGÊNEA, SEM GORDURA,	447789	KG	585	R$ 39,92	**R$23.353,20**
86	FRUTA EM CALDA, TIPO ABACAXI, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, LATA C/ 820 G, PESO DRENADO 400 GRAMAS.	462657	LATA 400GR	145	R$ 19,03	**R$2.759,35**
87	FRUTA EM CALDA, TIPO AMEIXA, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, LATA C/ 820 G, PESO DRENADO 400 GRAMAS.	462662	LATA 400GR	145	R$ 18,90	**R$2.740,50**
88	FRUTA EM CALDA, TIPO PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, LATA C/ 830 G, PESO DRENADO 450 GRAMAS.	462684	LATA 450GR	145	R$ 14,90	**R$2.160,50**
89	FUBÁ DE MILHO REFINADO, PACOTE C/ 1 KG, DE 1ª QUALIDADE	470688	KG	219	R$ 5,85	**R$1.281,15**
90	GELEIA DE AMORA 100 NATURAL: INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMORA (50%). NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL(PORÇÃO DE 20 G) FIBRA ALIMENTAR MENOR QUE 1G; CARBOIDRATOS 8 G; COLESTEROL 0 MG; PROTEÍNAS 0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; VALOR CALÓRICO 30 KCAL, DE 1ª QUALIDADE.	475568	POTE 230G	145	R$ 14,00	**R$2.030,00**

91	GELEIA, SABOR MORANGO, INGREDIENTES: MORANGO, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, PECTINA. DE 1ª QUALIDADE.	462695	POTE 250G	145	R$ 18,16	**R$2.633,20**
92	GRANOLA DOCE. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: GRÂOS, COMPONENTES: AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA. EMB 1KG	444323	UN	219	R$ 42,47	**R$9.300,93**
93	HAMBÚRGUER, 100% DE CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO A -18ºC, SEM PROTEÍNA DE SOJA, PORCIONADO EM 56g, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	447747	EMB 2,01KG	438	R$ 51,99	**R$22.771,62**
94	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS IOGURTE NATURAL, COMPONENTES: COM POLPA OU, PEDAÇOS DE FRUTA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDO. BANDEJA 6 UND	446706	BANDEJA C/ 6 UN	585	R$ 9,74	**R$5.697,90**
95	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS IOGURTE NATURAL, COMPONENTES: COM POLPA OU, PEDAÇOS DE FRUTA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDO. EMB 170G	446706	EMB 170G	585	R$ 4,80	**R$2.808,00**
96	KETCHUP, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADA: TOMATE SAL / AÇÚCAR E CONDIMENTO, PASTOSO, BOMBONA APROX. DE 1KG. DE 1º QUALIDADE	459663	KG	74	R$ 16,00	**R$1.184,00**

97	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, GARRAFA C/ 500 ML,	464011	GARRAFA 500ML	74	R$ 9,00	**R$666,00**
98	LEITE UHT INTEGRAL, DE VACA, TIPO LONGA VIDA, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: CAIXA TIPO TETRA PACK C/ 1 LITRO	445995	CAIXA 1 LITRO	145	R$ 7,15	**R$1.036,75**
99	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 1 KG, DE 1ª QUALIDADE	459658	KG	183	R$ 16,70	**R$3.056,10**
100	MANTEIGA EXTRA COM SAL. DE 1º QUALIDADE	446384	POTE 500 G	219	R$ 28,50	**R$6.241,50**
101	MASSA LASANHA, TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL.	465350	KG	145	R$ 22,56	**R$3.271,20**
102	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1, PACOTE C/ 500 GRAMAS.	279262	PACOTE 500 G	145	R$ 5,84	**R$846,80**
103	MILHO VERDE EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, EMBALAGEM LATA C/ 1,7 KG, DE 1ª QUALIDADE.	462824	EMB 1,7 KG	145	R$ 31,75	**R$4.603,75**
104	MOLHO ALIMENTÍCIO, MOSTARDA, BOMBONA C / 3,2KG, DE 1ª QUALIDADE.	459667	EMB 3,2 KG	110	R$ 23,24	**R$2.556,40**
105	MOLHO DE PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA /PIMENTA VERMELHA MOÍDA/ VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, VIDRO 150 ML, DE 1ª QUALIDADE.	241553	FRASCO 150 ML	145	R$ 3,80	**R$551,00**
	MOLHO SHOYO, INGREDIENTE SAL					

106	REFINADO, FEIJÃO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, DE 1ª QUALIDADE.	459653	1 LITRO	219	R$ 16,50	**R$3.613,50**
107	MOLHO INGLÊS TRADICIONAL, FRASCO 150 ML, DE 1ª QUALIDADE	459655	EMB. 150 ML	219	R$ 3,99	**R$873,81**
108	ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE.	463916	EMB. 500GR	44	R$ 25,20	**R$1.108,80**
109	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 1KG	462729	PCT 1 KG	145	R$ 17,00	**R$2.465,00**
110	QUEIJO MUSSARELA, TIPO MASSA CRUA E CONSISTENTE, FERMENTADA E LEVEMENTE SALGADA, FORMATO RETANGULAR OU BOLINHA, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA OU FATIADO, DE 1ª QUALIDADE	446633	KG	1.097	R$ 64,99	**R$71.294,03**
111	QUEIJO PARMESÃO RALADO. INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃOAIS 3,8 G, GORDURAS SATURADAS 2,1 G, GORDURAS TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 144 MG. PACOTE C/ 100 G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; DE 1ª QUALIDADE.	446648	EMB C/ 100 G	110	R$ 13,00	**R$1.430,00**
	REFRIGERANTE DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE					

112	CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR COLA, LATA COM 350 ML.	217784	LATA 350ML	145	R$ 4,33	**R$627,85**
113	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV, NÃO ALCOÓLICO, CONTÉM AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 350 ML.	217785	LT 350 ML	145	R$ 3,69	**R$535,05**
114	REFRIGERANTE DE LARANJA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF). LATA COM 350 ML	217781	LT 350 ML	145	R$ 3,75	**R$543,75**
115	REFRIGERANTE SABOR UVA, CONTENDO A CADA 200 ML: ÁGUA GASEIFICADA, SUCO DE LIMÃO NA PROPORÇÃO DE 2,5%, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTE ARTIFICIAL CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA DE SÓDIO, AROMA NATURAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.	217783	GRF 2 L	145	R$ 8,20	**R$1.189,00**

116	REFRIGERANTE, TIPO COLA, GASEIFICADO, GARRAFA (PET) COM 2 LITROS	217784	GRF 2 L	145	R$ 13,13	**R$1.903,85**
117	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, GASEIFICADO, GARRAFA (PET) COM 2 LITROS	217785	GRF 2 L	145	R$ 10,00	**R$1.450,00**
118	SAL COMUM TIPO I – GROSSO E IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KILO.	454018	PCT 1KG	110	R$ 4,15	**R$456,50**
119	SAL REFINADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, (INS 535), SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO (INS 554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS 551). PACOTE COM 1 KG.	454017	PCT 1KG	110	R$ 3,9893	**R$438,82**
120	SORVETE, TIPO: SORVETE - BASE LEITE, SABOR: VARIADO, FORMA APRESENTAÇÃO: MASSA , CREMOSO	462772	EMB 2LT	183	R$ 39,77	**R$7.277,91**
121	SALSICHA TIPO HOT DOG, ORIGEM: CARNE BOVINA, CONGELADA, SELADA À VÁCUO, EMBALAGEM DE ATÉ 3 KG. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A -12ºC. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	447720	KG	585	R$ 14,00	**R$8.190,00**

122	VINAGRE DE ÁLCOOL, FERMENTADO, ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML.	249818	FRASCO 750 ML	110	R$ 5,00	**R$550,00**
123	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	447415	KG	731	R$ 40,80	**R$29.824,80**
124	CARVÃO VEGETAL	616623	EMB 5 KG	145	R$ 33,96	**R$4.924,20**
125	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	463556	EMB 1 KG	145	R$ 22,09	**R$3.203,05**
126	SUCO, VALIDADE: 5 MESES, TIPO: NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA	464755	LITRO	145	R$ 12,80	**R$1.856,00**
127	FARINHA DE MANDIOCA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, CLASSE: FINA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA	458920	EMB 1 KG	219	R$ 7,89	**R$1.727,91**
128	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: MUSCULO TRASEIRO – BOVINA, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	447730	KG	183	R$ 54,29	**R$9.935,07**
129	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO			366	R$ 16,45	**R$6.020,70**

	ADICIONAL BISNAGA, CACHORRO QUENTE	460386	KG			
130	PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OUTROS SABORES, FORMATO TRADICIONAL/MÉDIO, APRESENTAÇÃO CRU CONGELADO	460494	KG	366	R$ 17,65	**R$6.459,90**
131	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL HAMBURGER /REDONDO	460387	KG	366	R$ 16,90	**R$6.185,40**
132	BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	316835	KG	731	R$ 29,90	**R$21.856,90**
133	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	462647	EMB 30G	731	R$ 2,70	**R$1.973,70**
134	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA ROXA	463780	KG	219	R$ 12,00	**R$2.628,00**
135	PÃO, TIPO FORMA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PESO 500G CADA UNIDADE, APRESENTADO FATIADO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 7 DIAS, (PACOTE DE 500GR).	460401	EMB 500G	366	R$ 14,90	**R$5.453,40**
136	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: SELETA	462825	KG	145	R$ 24,39	**R$3.536,55**
	SUCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO,					

137	ADOÇADO, PASTEURIZADO E REGISTRO MAPA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO SABOR: PÊSSEGO - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIAL.	457561	EMBL 1L	74	R$ 9,00	**R$666,00**
138	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO SABOR: GOIABA TIPO: NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO- SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIAL.	464759	EMBL 1L	74	R$ 9,48	**R$701,52**
139	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO SABOR: CAJÚ TIPO: NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO- SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIAL.	486402	EMBL 1L	74	R$ 8,80	**R$651,20**
140	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR: PAÇOCA, APRESENTAÇÃO ROLHA	462638	EMB 1KG	548	R$ 30,92	**R$16.944,16**
141	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: SALGADO TIPO: CREAM CRACKER APRESENTAÇÃO: QUADRADO - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA AYMORÉ	235092	PCT 400G	74	R$ 10,00	**R$740,00**
142	CONDIMENTO TIPO: URUCUM APRESENTAÇÃO: PÓ	463937	EMB 500G	110	R$ 9,50	**R$1.045,00**
143	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DO REINO APRESENTAÇÃO: MOÍDO	463920	KG	110	R$ 49,15	**R$5.406,50**

144	AROMATIZANTE ARTIFICIAL APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INCOLOR SABOR: BAUNILHA	461222	FRASCO 30ML	74	R$ 13,69	**R$1.013,06**
145	TEMPERO APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO TIPO: CALDO APRESENTAÇÃO: PÓ SABOR: CARNE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SAZÕN – SABOR CARNE	339479	EMBLGM 1KG	110	R$ 21,90	**R$2.409,00**
146	MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ APLICAÇÃO: BOLO SABOR: NATURAL	279242	EMB 450G	183	R$ 7,19	**R$1.315,77**
147	CEREAL MATINAL /LANCHES INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM AÇÚCAR INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS – SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUCRILHOS KELLOGG'S	463971	EMBLGM 1KG	183	R$ 34,50	**R$6.313,50**
148	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA SABOR: GOIABA - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PREDILECTA	462679	EMBLGM 300G	366	R$ 8,10	**R$2.964,60**
149	DOCE LEITE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AMIDO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES TIPO: TRADICIONAL.SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRIANGULO	462601	LATA 5KG	366	R$ 79,40	**R$29.060,40**
150	QUEIJO VARIEDADE: PRATO APRESENTAÇÃO: PEÇA ORIGEM: DE VACA –			366	R$ 60,99	**R$22.322,34**

	SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PIRACAMJUBA	446639	KG			
151	QUEIJO VARIEDADE: COALHO TIPO: FRESCO APRESENTAÇÃO: PEÇA ORIGEM: DE VACA	447072	KG	366	R$ 61,99	**R$22.688,34**
152	CAFÉ INTENSIDADE: MÉDIA TIPO: TRADICIONAL APRESENTAÇÃO: SOLÚVEL GRANULADO	463568	LATA 200G	183	R$ 39,99	**R$7.318,17**
153	MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO, XAROPE DE GLICO APLICAÇÃO: CHANTILLY SABOR: NATURAL- SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FLEISCHMANN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	402707	UNIDADE	145	R$ 25,52	**R$3.700,40**
154	BISCOITO PRAZO VALIDADE: 10 MESES - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, GLÚTEN, OVO E SAL APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA TIPO: CHAMPAGNE APRESENTAÇÃO: RETANGULAR SABOR: OVO - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO.	255869	PCT 150G	366	R$ 11,00	**R$4.026,00**
155	CATUPIRY CULINÁRIO, REQUEIJÃO CREMOSO, APRESENTAÇÃO **BISNAGA DE 1,5 KG**, DE 1ª QUALIDADE (INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE CRU PRÉ-BENEFICIADO DESNATADO, CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE SÓDIO (SAL),	373255	UNIDADE	219	R$ 78,90	**R$17.279,10**

	ESTABILIZANTE PIROFOSFATO TETRASSÓDICO (INS 450III) E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO INS 500III. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO DE 1º A 9°C).					
156	SUCO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: LARANJA , TIPO: ARTIFICIAL	232359	KG	110	R$ 5,34	**R$587,40**
157	SUCO APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA , SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL	217795	KG	366	R$ 25,10	**R$9.186,60**
158	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU , APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464511	KG	366	R$ 20,74	**R$7.590,84**
159	POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464524	KG	366	R$ 26,99	**R$9.878,34**
160	POLPA DE FRUTA TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464475	KG	366	R$ 18,00	**R$6.588,00**
161	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464485	KG	366	R$ 20,00	**R$7.320,00**
162	POLPA DE FRUTA TIPO: GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464491	KG	366	R$ 26,60	**R$9.735,60**
163	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464514	KG	366	R$ 19,20	**R$7.027,20**
164	POLPA DE FRUTA TIPO: CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464488	KG	366	R$ 27,90	**R$10.211,40**

165	POLPA DE FRUTA TIPO: AÇAÍ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464493	KG	366	R$ 32,00	**R$11.712,00**
166	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	464484	KG	366	R$ 17,48	**R$6.397,68**
167	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRONTA PARA O PREPARO, BRANCA, GRANULOMETRIA UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS	465693	KG	183	R$ 15,30	**R$2.799,90**
TOTAL					**R$995.015,81**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, nos termos da legislação vigente. na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Em caso de divergência das especificações do item descritas no Compras.gov.br e as constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer o Termo de Referência (TR).

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações constantes do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Para fins de melhor compreensão do padrão de qualidade exigido pela Administração, adota-se como referência de qualidade algumas marcas. A escolha desta marca como referência justifica-se pelo fato de atender plenamente aos requisitos de desempenho, durabilidade e segurança necessários para a execução das atividades deste órgão, conforme especificações técnicas anexas. Ressalta-se que a menção é meramente exemplificativa, não limitando a competitividade do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto e no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada, mediante requisições expedidas pelo Setor de Aprovisionamento do (Cmdo Fron AC /4º BIS), de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou em outro prazo definido pela Administração, contado do recebimento da requisição formal pela contratada.

5.1.2. As entregas poderão ocorrer semanalmente, mensalmente ou em outra periodicidade definida pela Administração, conforme a demanda do Setor de Aprovisionamento.

5.1.3. A primeira requisição poderá ser realizada após 02 (dois) dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento equivalente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. **R. Colômbia, 534 - Bosque, Rio Branco - AC, 69909-700 - CMDO FRON AC/4° BIS.**
5.3.1.1 **E-mail: salc4bislicitacoes@gmail.com**

5.3.2. A Organização Militar recebe em dias úteis de **Segunda à Quinta-feira, das 08h00 às 17h00 e Sexta-feira, das 08h00 às 12h00.**

5.3.3. Caso não seja possível por parte da contratada realizar a entrega nos referidos horários de recebimento, a mesma deverá informar ao Setor de Aprovisionamento o dia e horário para tratar os detalhes da entrega.

5.3.4. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo frete, transporte terrestre, fluvial ou aéreo, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens, acondicionamento, mão de obra e demais despesas logísticas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais a Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze) dias úteis*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Os prazos previstos para recebimento provisório e definitivo aplicam-se a todas as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;
8.10.2. a data da emissão;
8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.10.5. o valor a pagar; e
8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.14.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC de correção monetária.*

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 /10/2026

8.41. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme as requisições expedidas pela Administração, observadas as condições, prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da contratação.

9.33. Para os produtos sujeitos ao controle sanitário, a contratada deverá possuir e manter válidas as licenças, alvarás, registros, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade.

9.34. Os produtos de origem animal deverão atender às exigências dos órgãos de inspeção competentes, devendo apresentar, quando aplicável, os respectivos registros, selos ou certificações sanitárias previstos na legislação vigente.

9.35. Quando a natureza do produto exigir controle de temperatura durante o transporte e armazenamento, a contratada deverá assegurar a utilização de veículos, equipamentos e procedimentos adequados à manutenção da cadeia de frio, em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$995.015,81 (Novecentos e noventa e cinco mil, quinze reais e oitenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, obedecendo às normas sanitárias vigentes, especialmente as expedidas pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

12.2 As embalagens deverão estar íntegras, limpas, sem amassamentos, perfurações, vazamentos, estufamentos ou quaisquer sinais de violação.

12.3 Os rótulos deverão conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

12.4 Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo autorização expressa da Administração.

Produtos refrigerados e congelados

12.5 Carnes, frios, embutidos, pescados, laticínios, polpas de frutas congeladas e demais produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados de forma apropriada, garantindo a manutenção da cadeia de frio.

12.6 Os produtos congelados deverão apresentar-se totalmente congelados, sem sinais de descongelamento e recongelamento

12.7 Os produtos refrigerados deverão ser entregues em temperatura compatível com sua conservação, conforme legislação sanitária vigente.

12.8 A Administração poderá aferir a temperatura dos produtos no ato do recebimento.

Hortifrutigranjeiros

12.9 Os produtos deverão apresentar grau de maturação adequado para consumo.

12.10 Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, apodrecimento, mofo, danos mecânicos excessivos, perfurações ou infestação por pragas.

12.11 Os produtos deverão estar limpos, livres de terra, resíduos e materiais estranhos.

Critérios de rejeição

12.12 Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem:

12.12.1. Prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo exigido;
12.12.2. Embalagens violadas, rasgadas, amassadas, estufadas ou danificadas;
12.12.3. Alteração de odor, cor, textura, aparência ou características organolépticas;
12.12.4. Indícios de quebra da cadeia de frio;
12.12.5. Transporte em condições inadequadas; ou
12.12.6. Divergência em relação às especificações constantes deste Termo de Referência.

Substituição dos produtos rejeitados

12.13. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

1.14. A substituição não eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, quando cabíveis.

13. ANEXO I

.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KAROLINE ARAUJO SALVINO

Equipe de apoio

PAULO VITOR LISBOA SOUZA

Equipe de apoio

JOAO LUCAS DIAS MONTEIRO

Equipe de apoio